



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2021

Processo: nº 43/2021
Dispensa Nº 28/2021

Ementa: Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoria Plataforma + Brasil (SICONV), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.367/0001-00 com endereço à Joaquim Diogo Pacheco, 251, Loteamento Jardim Pôr do Sol, CEP 86801469, Apucarana - PR, neste ato representado por Marcia Aparecida Costa Marques, portador (a) do RG sob nº 5770626-5 SSP-PR e CPF/MF nº 809.374.039-20.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 43/2021 Dispensa Nº 28/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoria Plataforma + Brasil (SICONV), pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 28/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

LEANDRO ROQUE
AVILA:0576666793
0
Assinado de forma digital
por LEANDRO ROQUE
AVILA:0576666793
Data: 2021.07.16
08:44:00 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
951
Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Data: 2021.07.15 14:27:39
-03'00'

MARCIA APARECIDA COSTA MARQUES:80937403920
3920
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA MARQUES:80937403920



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 17 de junho de 2021

LEANDRO ROQUE Assinado de forma digital
por LEANDRO ROQUE
AVILA:05766667930
30
Dados: 2021.07.16
08:44:19 -03'00'

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951
Dados: 2021.07.15
14:28:13 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

MARCIA Assinado de forma
APARECIDA COSTA digital por MARCIA
MARQUES:8093740 APARECIDA COSTA
3920 MARQUES:8093740
3920



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MARCIA APARECIDA COSTA Assinado de forma digital por
MARQUES:80937403920 MARCIA APARECIDA COSTA
MARQUES:80937403920

Marcia Aparecida Costa Marques
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por
PRADO:04933415951 RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2021.07.15 14:28:39 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

LEANDRO ROQUE Assinado de forma digital por
AVILA:05705067930 LEANDRO ROQUE
AVILA:05705067930
Dados: 2021.07.16 08:44:34 -03'00'

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam


Maria Aparecida Santos
Controle Interno – Portaria nº 27/2015
CPF Nº 026.495.449-10

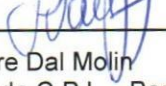
HENRIQUE Assinado de forma
RODRIGUES digital por HENRIQUE
RODRIGUES
VIGILATO:07087320971
Dados: 2021.07.15
15:29:44 -03'00'

Testemunha: VIGILATO:0708
7320971

1 - _____
Henrique Rodrigues Vigilato
Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021
CPF Nº 070.873.209-71


Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

2 - _____

Ivani Fiore Dal Molin
Membro da C.P.L – Portaria nº 11/2021
CPF nº 517.896.809-30



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

Dispensa Nº 28/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA, CNPJ sob nº 26.360.367/0001-00.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3567	Consultoria técnica de apoio aos técnicos do CISCOMCAM junto o portal de convênios SICONV	Meses	12,00	R\$2.000,00	R\$24.000,00

LEANDRO ROQUE
AVILA:0576666793
0

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROQUE
AVILA:05766667930
Dados: 2021.07.16 08:44:49
-03'00'

MARCIA APARECIDA
COSTA
MARQUES:80937403920

Assinado de forma digital
por MARCIA APARECIDA
COSTA
MARQUES:80937403920

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2021.07.15 14:29:10
-03'00'



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.367/0001-00 com endereço à Joaquim Diogo Pacheco, 251, Loteamento Jardim Pôr do Sol, CEP 86801469, Apucarana - PR, neste ato representado por Marcia Aparecida Costa Marques, portador (a) do RG sob nº 5770626-5 SSP-PR e CPF/MF nº 809.374.039-20.

Objeto: Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoria Plataforma + Brasil (SICONV), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 17 de junho de 2021 à 17 de junho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 43/2021
Dispensa n. 28/2021

Data: Campo Mourão, 17 de junho de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Marcia Aparecida Costa Marques
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

LEANDRO ROQUE
AVILA:057666679
30

Assinado de forma digital
por LEANDRO ROQUE
AVILA:05766667930
Data: 2021.07.16 08:45:03
-03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma
digital por RAFAEL BRITO
DO PRADO:04933415951
Data: 2021.07.15
14:29:33 -03'00'

MARCIA
APARECIDA
COSTA
MARQUES:80937
403920

Assinado de forma
digital por MARCIA
APARECIDA COSTA
MARQUES:8093740
3920

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br